



## **RESOLUÇÃO Nº 013/2017, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Autoriza a diretoria do Conselho a promover análise e avaliação de alterações nos planos de trabalho, dos projetos contemplados pelo recurso do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, do Município de Bento Gonçalves-RS, reunido em Plenária Ordinária, realizada no dia 08 de novembro de 2017, considerando o uso das suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990; Lei Municipal nº 2.829, de 28 de Julho de 1999; e Lei Municipal nº 3.759, de 29 de Julho de 2005.

CONSIDERANDO o artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, que trata sobre a possibilidade de alterações no plano de trabalho, através de aditivo ao termo de parceria firmado;

CONSIDERANDO o artigo 32 do Decreto Municipal nº 9.415/2017 e alteração, que instaura prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido de alteração de plano de trabalho, para o órgão ou ente público autorizar as referidas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza a equipe diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a realizar, em reunião, análise e avaliação das alterações de planos de trabalho de projetos contemplados por recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA, aprovando-as ou reprovando-as, nos casos em que haja incompatibilidade de prazos entre pedido de alteração e realização de plenárias do COMDICA, cumprindo assim o disposto no art 32 do Decreto Municipal nº 9.415/2017;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alissandro Bitencourt Fontoura  
Presidente COMDICA